DECRETO MUNICIPAL Nº 6.616, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
22.10.2021 a 01.11.2021

Fica transferido para o dia 01 de novembro de 2021 o feriado do "Dia do Servidor Público Municipal", nas Repartições Públicas Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 88, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 28 de Outubro é consagrado ao "Servidor Público Municipal", nos termos do Art. 248 da Lei Municipal nº 1.065/86 "Estatuto do Servidor Público Municipal";

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro (terça-feira) é dedicado nacionalmente a Finados, considerando assim a proximidade das datas de feriados;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira) o feriado do "Dia do Servidor Público Municipal", nas Repartições Públicas Municipais de Carmo do Paranaíba - MG.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica aos serviços públicos de caráter essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 22 de outubro de 2021.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal